

AUTÓGRAFO N.º 003/2013

PROJETO DE LEI Nº 003/2013, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à concessão de auxílio a título de subvenção durante o exercício de 2013, à **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNÃO - APRUFER**, a qual tem como meta a prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados.

§1º- A concessão de auxílio e subvenção que refere este artigo, será repassado à entidade beneficiária em parcelas mensais, conforme solicitação, até totalizar o valor anual de R\$ 83.160,00 (oitenta e três mil, cento e sessenta reais).

§2º- O pagamento da parcela subsequente será realizado após a prestação de contas da parcela anterior nos moldes do termo de convênio a ser firmado entre os partícipes.

Art. 2º - Os recursos a que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar, onerarão as seguintes dotações orçamentárias:

0249 3.3.50.41 20.606.0047.2.0028-1 Contribuições

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 15 de janeiro de 2013.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara

Gêronimo Rodrigues dos Santos
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão Data
Supra.

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo